



**P R E F E I T U R A                    D A                    E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A                    D E                    S Ã O                    R O Q U E**

---

**E S T A D O                    D E                    S Ã O                    P A U L O**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
ESTÁGIO REMUNERADO**

**PROCESSO SELETIVO N. 03/2016**

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Educação e da Divisão de Recursos Humanos, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado para atuação na Rede Municipal de Educação, em Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2016, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº. 1.872, de 18 de outubro de 1990 e nº. 3.487, de 25 de agosto de 2010 e os Decretos Municipais nº. 5.386, de 25 de maio de 2000 e nº. 7.111, de 19 de janeiro de 2011 e suas alterações e de acordo com as presentes instruções, a saber:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 Trata-se de seleção simplificada, sem validade de Concurso Público.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo somente alunos devidamente matriculados e frequentes de Instituições de Ensino Superior, até o penúltimo semestre no curso de **Pedagogia** ou curso de Licenciatura de Graduação Plena nas áreas previstas nas matrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino de São Roque, a saber:

- a) **Arte;**
- b) **Ciências;**
- c) **Educação Física;**
- d) **Geografia;**
- e) **História;**
- f) **Inglês;**
- g) **Língua Portuguesa;**
- h) **Matemática.**

**2. DAS VAGAS**

2.1 A quantidade de estagiários será definida de acordo com a necessidade do Departamento de Educação e conveniência da Prefeitura.



**P R E F E I T U R A                    D A                    E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A                    D E                    S Ã O                    R O Q U E**

---

**E S T A D O                    D E                    S Ã O                    P A U L O**

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 Por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato aprovado deverá atender os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar devidamente matriculado e regularmente frequentando aulas em Instituição de Ensino Superior nos cursos arrolados no item 1.2 deste Edital.
- b) Para os interessados em estágio no Laboratório de Informática é necessária comprovação de curso básico de Informática com o mínimo de 60 horas, em um mesmo certificado. Nesse certificado deve constar a carga horária, bem como o aproveitamento do curso.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d) Ter bons antecedentes e estar em pleno gozo de seus direitos políticos, bem como nada ter que o desabone ou o torne incompatível com a realização do estágio.
- e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do estágio.
- f) Ter disponibilidade para estagiar nas Unidades Escolares determinadas, em regime de 20 (vinte) horas semanais.
- g) Não ter vínculo empregatício ou outro estágio remunerado, em qualquer instituição empregatícia.
- h) Cumprir com as determinações deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.saoroque.sp.gov.br>, **no período das 10h do dia 01 de novembro de 2016 às 20h do dia 10 de novembro de 2016.**

4.2 O candidato deverá entregar no dia e local da realização da prova (27 de novembro de 2016), envelope lacrado contendo os seguintes documentos: cópias legíveis e em bom estado da Cédula de Identidade, CPF e documento atualizado oferecido pela Instituição de Ensino, comprovando o curso, o ano que está cursando e o horário das aulas.

4.2.1 Para os candidatos interessados em estágio no Laboratório de Informática é necessário entregar no dia e local da realização da prova (27 de novembro de 2016), envelope lacrado contendo os seguintes documentos: cópias legíveis e em bom estado da Cédula de Identidade; CPF; documento oferecido pela Instituição de Ensino, comprovando o curso, o ano que está cursando e o horário das aulas e comprovante de curso básico de Informática com o mínimo de 60 horas.

4.3 **O não cumprimento do disposto no item 4.2 acarretará na invalidação da prova.**



**P R E F E I T U R A                    D A                    E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A                    D E                    S Ã O                    R O Q U E**

---

**E S T A D O                    D E                    S Ã O                    P A U L O**

- 4.4 Na ocasião da celebração do Termo de Compromisso do Estágio, ao assumir sua vaga, deverão ser entregues cópias legíveis e em bom estado do comprovante de regularidade eleitoral, comprovante de regularidade militar e comprovante de endereço.
- 4.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas.
- 4.6 A inscrição que não atender todos os requisitos fixados neste Edital será automaticamente cancelada.
- 4.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidos neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo, até o encerramento das inscrições, no Departamento de Educação, situado à Rua Águia Real, nº 122, Bairro Santa Quitéria, das 08 horas às 13 horas, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).
- 4.9 Após o encerramento das inscrições, no período estabelecido no item 4.1, a solicitação de condição especial para a realização da prova será indeferida.
- 4.10 A publicação das inscrições deferidas e indeferidas estarão expostas no Departamento de Educação e no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br), conforme cronograma previsto neste Edital.
- 4.11 O recurso sobre o indeferimento deverá ser entregue no Departamento de Educação, localizado à Rua Águia Real, 122, Santa Quitéria, São Roque/ São Paulo, das 08 horas às 13 horas do dia 16 de novembro de 2016.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1 Os candidatos serão avaliados mediante prova seletiva, de caráter classificatório.
- 5.2 A prova objetiva será realizada na cidade de São Roque, na data prevista de 27 de novembro de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado em jornal de circulação local e através do site da Prefeitura [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) no dia 21/11/2016, com duração máxima de 03 (três) horas.
- 5.3 A prova versará sobre Conhecimentos Gerais, Lei Federal n. 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. 9.394-96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e interpretação de texto.
- 5.4 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.5 Cada questão correta terá peso de 1,0 (um) ponto, subdividida em 4 (quatro) alternativas: “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente uma única alternativa estará correta.
- 5.6 As questões da prova serão respondidas exclusivamente com caneta na cor azul ou preta, em folha de resposta fornecida ao candidato.
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identidade original, ou qualquer outro documento oficial com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, vedada sua entrada após o horário previsto para o fechamento dos portões do local onde será realizada a prova.
- 5.8 Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97), além dos expedidos por Órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.
- 5.9 A ausência do candidato no horário designado para a realização das provas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.10 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 5.11 No decurso das provas, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 5.12 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar que o último conclua a prova para que todos os três participem da lacração do envelope.
- 5.13 Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio de comunicação no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.
- 5.14 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre candidatos.
- 5.15 No decorrer da prova, é vedada consulta e/ou utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.16 A Prefeitura da Estância Turística de São Roque não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

## **6. DA INVALIDAÇÃO DA PROVA**

- 6.1 O não cumprimento do item 4.2 excluirá o candidato do Processo Seletivo.**



# **P R E F E I T U R A                    D A                    E S T Â N C I A T U R Í S T I C A                    D E                    S Ã O                    R O Q U E**

**E S T A D O                    D E                    S Ã O                    P A U L O**

- 6.2 A questão da Prova Objetiva será invalidada quando apresentar na folha de resposta qualquer emenda e/ou rasuras, uso de corretivo, borrachas, ainda que legíveis, ou com questões apresentadas em branco.
- 6.3 Sob hipótese alguma será substituído ou fornecido uma nova folha de resposta.
- 6.4 Na eventualidade de ocorrer questão anulada pela Comissão do Processo Seletivo, será computada como resposta correta para todos os candidatos.
- 6.5 A marcação adequada da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O Processo Seletivo é de caráter classificatório.
- 7.2 A nota final será o resultado da nota da prova objetiva.
- 7.3 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 7.4 No caso de igualdade na classificação final, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- 7.4.1 Maior número de acertos na prova de legislação;
  - 7.4.2 Maior número de acertos na prova de interpretação de textos;
  - 7.4.3 Maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
  - 7.4.4 Mais idade.
- 7.5 No caso de persistir o empate, ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público, a ser definido posteriormente.
- 7.6 O gabarito oficial será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova, no Departamento de Educação e no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)
- 7.7 O resultado da prova objetiva e a classificação final do Processo Seletivo será divulgada, no Departamento de Educação e no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br), de acordo com cronograma previsto neste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 O candidato poderá apresentar recurso nas seguintes situações:
- 8.1.1 Inscrição Indeferida: havendo questionamento sobre o indeferimento da inscrição, o candidato deverá entrar com Recurso à Comissão de Processo Seletivo no Departamento de Educação, situado a Rua Águia Real, 122, Santa Quitéria, das 08 horas às 13 horas do dia 16 de novembro de 2016.
  - 8.1.2 Impugnação de questões: havendo dúvidas sobre questões da prova, o Fiscal deverá realizar uma anotação na Folha de Ocorrência, apontando o número da questão e a dúvida apontada, e posteriormente, conforme cronograma previsto neste Edital, o candidato deverá entrar com



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Recurso à Comissão de Processo Seletivo no Departamento de Educação, situado a Rua Águia Real, 122, Santa Quitéria, das 08 horas às 13 horas.

8.1.3 Quanto à documentação apresentada e resultado final: interpor Recurso junto à Comissão de Processo Seletivo no Departamento de Educação, situado a Rua Águia Real, 122, Santa Quitéria, das 08 horas às 13 horas do dia 12 de dezembro de 2016.

8.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o número do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento, endereçando-o à Comissão do Processo Seletivo, no Departamento de Educação.

8.4 A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o descrito acima.

8.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a habilitação.

8.7 Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.6.

8.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

8.8.1 em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

8.8.2 fora do prazo estabelecido;

8.8.3 sem fundamentação lógica e consistente;

8.8.4 com argumentação idêntica a outros recursos.

8.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.10 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1 Os estagiários serão admitidos de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura.

9.2 A retribuição mensal a ser paga aos estagiários por 20 (vinte) horas semanais será calculada conforme disposto no Decreto nº. 7.111, de 19 de janeiro de 2011, em:

I – 50% (cinquenta por cento) do salário referente a 20 (vinte) horas aula do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, no caso de estágio nas escolas municipais do 1º ao 5º ano;



**P R E F E I T U R A                    D A                    E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A                    D E                    S Ã O                    R O Q U E**

---

**E S T A D O                    D E                    S Ã O                    P A U L O**

II –50% (cinquenta por cento) do salário base inicial do cargo de Professor de Educação Infantil, nos casos de estágio nas escolas municipais de Educação Infantil;

III – 50% (cinquenta por cento) do salário base inicial do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, no caso de estágio nas escolas municipais do 6º ao 9º ano.

9.3 Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nem quaisquer direitos ou vantagens atribuídas aos demais servidores.

9.4 Aplicam-se ao estágio as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008, das Leis Municipais nº. 1.872, de 18/10/1990 e nº. 3.487, de 25/08/2010 e dos Decretos Municipais nº. 5.386, de 25/05/2000 e nº 7.111, de 19/01/2011 e suas alterações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

10.2 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectada alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Processo ou terá seu Termo de Compromisso de Estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.

10.3 A Prefeitura poderá, a seu critério exclusivo, substituir o estagiário.

10.4 O presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2017, a contar da data da homologação do resultado final.

10.5 Se o candidato ou estagiário deixar de frequentar aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida. Se já contratado, seu Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

10.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

10.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.9 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no que tange a realização deste Processo Seletivo.



**P R E F E I T U R A            D A            E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A            D E            S Ã O            R O Q U E**

---

**E S T A D O            D E            S Ã O            P A U L O**

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 24/10/2016.**

**Daniel de Oliveira Costa**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CRONOGRAMA PREVISTO  
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Outubro</b>	
31	Publicação do Edital
<b>Novembro</b>	
01 à 10	Período de inscrição via internet
11	Divulgação dos candidatos inscritos no site
16	Prazo recursal das inscrições
17	Resultado do recurso
21	Divulgação dos locais de prova no Jornal
27	Data para aplicação das provas
28	Divulgação de gabaritos
29	Recursos de impugnação de questões
<b>Dezembro</b>	
01	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito final
09	Data prevista para divulgação dos resultados da prova objetiva e classificação no Departamento de Educação, na Prefeitura e no site
12	Prazo recursal da classificação no Departamento de Educação
15	Data prevista para divulgação da Classificação Final no Departamento de Educação, na Prefeitura e no site
Dezembro	Homologação do Processo Seletivo